



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRASSUNUNGA
FORO DE PIRASSUNUNGA
1ª VARA

Rua José Bonifácio, 70, ., Centro - CEP 13631-903, Fone: (19) 3561-7088,
 Pirassununga-SP - E-mail: pirassununga1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0001603-71.2018.8.26.0457**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Locação de Imóvel**
 Requerente: **Rosi Mari Diniz Anchão Verechi**
 Requerido: **Celio Marcos de Oliveira e outros**

Em Pirassununga, aos 24 de abril de 2020, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Pirassununga, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): **APARTAMENTO nº 63**, localizado no 6º Andar ou 8º Pavimento, do CONDOMÍNIO "**EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLANALTO**", situado na Rua Siqueira Campos, nº 2.406, na cidade de Pirassununga/SP e **MATRICULADO sob nº 23.773**, no **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA/SP**, do(s) qual(is) **foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). CELIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 5.451.360 SSP/SP/SP, CPF nº 328.168.578-16, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Siqueira Campos, nº 2.406, Apto. 63, Condomínio Edifício Planalto, CEP 13631-10. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**